



Faculdade de Direito de Sorocaba

Credenciada pela Portaria nº 454 de 16/05/2018
Reconhecimento pela Portaria SERES nº 638 de 21/10/2016
Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Sorocabana

PORTARIA N.08/2019

O Prof. João Baptista de Mello e Souza Neto, Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, no uso de suas atribuições,

Considerando que o espaço de convivência criado no pátio interno da Faculdade é parcialmente fechado;

Considerando representação recebida por estudante;

Considerando a legislação aplicável à espécie (Lei Antifumo nº 12546/2011),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido, no referido espaço, no período em que a Faculdade estiver aberta para suas atividades acadêmicas, fumar cigarros ou similares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 02 de abril de 2019, LXI da Fundação da Faculdade de Direito de Sorocaba (FADI).

Prof. João Baptista de Mello e Souza Neto
- Diretor -